



Associação de Futebol de Braga

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
MEDALHA DE BONS SERVIÇOS DESPORTIVOS
FUNDADA EM 1922
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE N° 501 082 700

Época: 2016/2017

COMUNICADO OFICIAL N.º347

DATA: 24 DE MARÇO DE 2017

COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

***** CONSELHO DE DISCIPLINA
*** DELIBERAÇÕES**

Para conhecimento dos Clubes filiados e demais interessados, **COMUNICA-SE** que o Conselho de Disciplina desta Associação, na sua reunião de ontem **DECIDIU:**

FUTEBOL 11

PROCESSOS INSTAURADOS

23/DISC.- Ao C.D.LOUSADO E A.D.ÁGUIAS DA GRAÇA, por fatos que lhes foram imputados no jogo, C.D.LOUSADO/ A.D.ÁGUIAS DA GRAÇA efetuado a 04 de Março de 2017, a contar para o CAMPEONATO DISTRITAL DIVISÃO HONRA – SÉRIE A. Decretada a INTERDIÇÃO PREVENTIVA dos seus Campos de Jogos.

23/DISC.- Ao Sr. RUI CELSO CUNHA DIAS, Diretor Desportivo da A.D.ÁGUIAS GRAÇA, por fatos que lhe são imputados no jogo C.D.LOUSADO/ A.D.ÁGUIAS DA GRAÇA efetuado a 04 de Março de 2017, a contar para o CAMPEONATO DISTRITAL DIVISÃO HONRA – SÉRIE A. Decretada a SUSPENSÃO PREVENTIVA do arguido.

23/DISC.- Ao Sr. CARLOS ALBERTO FERNANDES SILVA CRUZ, Presidente do C.D. LOUSADO, por fatos que lhe são imputados no jogo C.D.LOUSADO/ A.D.ÁGUIAS DA GRAÇA efetuado a 04 de Março de 2017, a contar para o CAMPEONATO DISTRITAL DIVISÃO HONRA – SÉRIE A. Decretada a SUSPENSÃO PREVENTIVA do arguido.

24/DISC.- A A.D.R.C TERRAS DE BOURO, por factos que lhe são imputados, no jogo G.C.D.R LANHAS/A.D.R.C TERRAS BOURO, efetuado em 18 de Março de 2017, a contar para o CAMPEONATO DISTRITAL JUVENIS 2º DIVISÃO – SÉRIE B.

25/DISC.- Ao jogador VITOR ALEXANDRE LOPES CASTRO, LICENÇA N.º 1052047, JOGADOR DA A.D. NINENSE por factos que lhe são imputados, no jogo / A.D. NINENSE, efetuado em 19 de MARÇO 2017, a contar para o CAMPEONATO DISTRITAL DE INICIADOS - 2º DIVISÃO – SÉRIE A.

Decretada a SUSPENSÃO PREVENTIVA do arguido.

OUTRAS DECISÕES

20 e 21/DISC.- Ao G.C.R.D LANHAS E LOMARENSE GINÁSIO CLUBE, por factos que lhes foram imputados no jogo G.C.D.R LANHAS/ LOMARENSE GINÁSIO CLUBE, efetuado a 12 de Março de 2017, a contar para o CAMPEONATO DISTRITAL DA 1º DIVISÃO.

Decretada a INTERDIÇÃO PREVENTIVA dos seus Campos de Jogos.

REVOGAR a pena de 37,50 (TRINTA E SETE EUROS E CINQUENTA CENTIMOS) DE MULTA aplicada ao CONTACTO FUTSAL inserta no C.O. nr. 306, M.C. nr. 30, de 2 de Março de 2017.

O CONSELHO DE DISCIPLINA